



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 6.298, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Proj. de Lei nº 16/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 358.928,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	Poder Executivo	
2.6.	Secretaria Municipal de Educação	
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.367.0031.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
(614) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 358.928,54

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	Poder Executivo	
2.6.	Secretaria Municipal de Educação	
2.6.2.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
(592) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 358.928,54
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 358.928,54</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.